



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 58, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 170, de 2025. Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo”.

PROPONENTE: vereador Alcécio Espínola/PL.

RELATOR: vereador Cidão da Telepar/PODE.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 10/11/25

Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 170, de 2025** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a relatoria do vereador Cidão da Telepar/PODE, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O **Projeto de Lei nº 170, de 2025** institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo”, a ser celebrado no dia 18 de fevereiro. A data deverá ser incluída no anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

O evento tem por objetivo promover o reconhecimento e a aceitação do problema, incentivar o acesso ao acompanhamento médico especializado, estimular o apoio psicológico e terapêutico, divulgar e fortalecer grupos e redes de apoio, incentivar a mudança de hábitos e de ambiente, reforçar o apoio social e familiar e apoiar e divulgar tratamentos complementares e estratégias de prevenção de recaídas.

As conscientizações alusivas à data poderão contar com palestras, rodas de conversa, oficinas, campanhas de sensibilização e demais atividades que contribuam para a visibilidade e apoio da campanha.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei Ordinária nº 170, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A instituição do Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo é de importância relevante, pois tem a função essencial de abordar uma das maiores preocupações de saúde pública, que é a dependência de álcool, classificada como uma doença crônica.

O evento consegue educar as pessoas sobre o alcoolismo, esclarecendo que não se trata de “falta de força de vontade”, mas sim de uma doença multifatorial que requer tratamento. Também alerta

Edson Res



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

sobre os graves danos físicos (como doenças hepáticas e cardiovasculares), mentais (como piora de ansiedade e depressão) e sociais que o consumo excessivo de álcool acarreta.

Ao dar visibilidade ao tema, a data ajuda a reduzir o preconceito e a vergonha associados à dependência, encorajando as pessoas a falarem sobre o problema. O uso nocivo do álcool é o terceiro maior fator de risco para morte prematura e incapacidade no mundo e está diretamente ligado a acidentes de trânsito e laborais, além de potencializar comportamentos agressivos e impulsivos. Por isso, a conscientização visa reduzir o consumo abusivo e, conseqüentemente, as mortes a ele associadas.

Diante do exposto, manifesto VOTO FAVORÁVEL à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 170, de 2025**.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 170, de 2025**.

Sala das Comissões.
Cascavel, 10 de novembro de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Membro